



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Núcleo de Administração Patrimonial e Atividades Complementares

Ofício nº0014/2025-SES-CRS-DRS12-NAPAC

Registro, 21 de Maio de 2025.

Ao Senhor / À Senhora
Helen Fabiani Pontes de Aguiar
Diretora Técnica II - CGA
Departamento Regional de Saúde de Registro - DRS XII
Rodovia Empei Hiraide s/n - Bairro Hatori - Registro - SP

Assunto: Contratação de Seguradora para Veículos Oficiais

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 024.00073272/2025-16.

Precedido de nossos cumprimentos, solicitamos providências para contratação de prestação de serviços - Seguro de Veículos Oficiais da frota deste Departamento Regional de Saúde de Registro - DRS XII - que tem seu vencimento datado para 04 de Junho de 2025, conforme Apólice em nosso poder.

Relação de Veículos de Frota em poder do DRS XII - Registro

PLACA	MARCA	MODELO	ANO FAB	COR	CHASSI	RENAVAN / GRUPO		
DJL 4634	FIAT	DUCATO	2011	BRANCA	93W244M24C2088650	454788240 S- 2		
EHE 7210	RENAUT	SANDERO	2012	BRANCA	93YBSR7UHCJ294572	469069465 S - 2		
EHE 7198	FIAT	DOBLO	2012	BRANCA	9BD119609C1092894	475393082 S - 2		
SVUOG 11	MITSUBISHI	TRITON	2024	BRANCA	93XLJKL1TSCR80325	1383116838 S - 2		

Sem mais no momento, apresento protestos de estima consideração.

Sumaia Matsuda

Sumaia Matsuda

Sumaia Matsuda
Diretor Subst.
RG 19.222.424-4
DRS XII Registro SP



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Gerenciamento Administrativo**

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 024.00073272/2025-16

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Registro - DRS XII

Assunto: Contratação de Empresa para Seguro de Veículos Oficiais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

O presente projeto visa a contratação de seguro para os veículos oficiais abaixo relacionados pertencentes ao Departamento Regional de Saúde - DRS XII – Registro, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura em todo o território do Estado de São Paulo:

Nº	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAN
1	MITSUBISHI	L200 Triton 3.2 D	2024	SVU 0G11	93XLJKL1TSCR80325	1383116838
2	FIAT/DUCATO	MINIBUS	2011	DJL 4634	93W244M24C2088650	454788240
3	RENAULT	SANDERO	2012	EHE 7210	93YBSR7UHCJ294572	469069465
4	FIAT	DOBLO	2012	EHE 7198	9BD119609C1092894	475393082

2. JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que o seguro atual está para vencer e que recebemos um novo veículo, além disso esses veículos estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de São Paulo, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

3. DAS COBERTURAS

- 3.1. Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- 3.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- 3.3. Raio e suas consequências;

- 3.4. Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 3.5. Queda em precipícios ou pontes;
- 3.6. Queda de agentes externos sobre o veículo;
- 3.7. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 3.8. Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 3.9. Garantia adicional de vidros;
- 3.10. Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências;
- 3.11. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- 3.12. Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;
- 3.13. Acidentes Pessoais por Passageiros – APP;
- 3.14. Assistência 24h (vinte e quatro horas), incluindo reboque, com quilometragem de, no mínimo, 200km para os casos de falhas mecânicas e falhas elétricas, pane seca, chaveiro, troca de pneus, ambulância para remoção hospitalar, por veículo segurado, bem como transporte para continuação de viagem e/ou retorno;
- 3.15. Franquia.

4. DAS GARANTIAS BÁSICAS:

As coberturas serão aquelas informadas abaixo, com as importâncias seguradas (expressas em Reais).

DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS

- a) Valor mínimo de danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00
- b) Valor mínimo de danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00
- c) APP morte: R\$ 10.000,00
- d) APP invalidez: R\$ 5.000,00
- e) Valor do casco para os veículos com cobertura compreensiva: 100% FIPE.
- f) Veículos com cobertura para vidros.
- g) Franquia.

5. DO TIPO DE APÓLICE SEGURADA:

Apólice coletiva e/ou frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, assim como, item próprio para cada um dos mesmos, valor de franquia, bônus, etc.

6. DA EXPECTATIVA DO CONTRATO

- 6.1. Limite de indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para o veículo segurado;
- 6.2. Endosso de inclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo;
- 6.3. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:
 - Assistência 24 horas
 - Reboque;
 - Transporte alternativo;
 - Serviço de Táxi;
 - Socorro em caso de pane seca;
 - Acompanhamento médico-hospitalar;
 - Hospedagem em hotel;
 - Remoção para hospital;
- 6.4. Cobertura de vidros, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, protegidos em todo o território nacional, quer seja em substituição ou reparos.
- 6.5. Eventuais arranhões, batidas de pedra ou pequenos danos, devem ser imediatamente

comunicados, para a mais breve realização dos serviços, evitando-se oxidação nas peças.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Fornecer os veículos em perfeitas condições físicas para a execução dos serviços rotineiros e eventuais do DRS, conforme critérios de uso da administração.
- 7.2. Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.
- 7.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura.
- 7.4. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos serviços de conserto ou reparos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência danosa ao veículo ou avarias ocorridas pela execução dos serviços.
- 8.2. Responsabilizar-se por qualquer outro evento que possa ocorrer.
- 8.3. Responsabilizar-se por todos os atos de direção dos seus profissionais.
- 8.4. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.

9. DO PRAZO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA DA APÓLICE:

O prazo do contrato de seguros será de 12 (doze) meses.

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS APÓLICES

As apólices, acompanhadas das respectivas notas fiscais, deverão ser entregues no Departamento Regional de Saúde – DRS XII – Registro, Rodovia Empei Hiraide, 2,4km, Registro/SP – CEP 11.900-000, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

11. VISTORIA

Informamos que os veículos estarão a disposição para vistoria na Rodovia Empei Hiraide, 2,4km, Registro/SP, no horário comercial e previamente agendado com o Núcleo de Administração Patrimonial e Atividades Complementares – FROTA, pelo telefone 13 3828-2961.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Diariamente, ao término do expediente, o veículo será recolhido ao pátio, localizado na Rodovia Empei Hiraide, 2,4km, Registro/SP, garagem do setor de transportes do Departamento Regional de Saúde.
- 12.2. O pernoite de veículos em outros Departamentos Regionais de Saúde ou em outros órgãos do Estado ocorrem apenas em casos excepcionais, com autorização da autoridade componente.
- 12.3. O veículo será conduzido por profissionais legalmente habilitados e autorizados para esta atribuição.

Registro, 22 de maio de 2025.

HELEN FABIANI PONTES AGUIAR MUNIZ
Diretor Técnico II



Documento assinado eletronicamente por **Helen Fabiani Pontes De Aguiar Muniz, DIRETOR TÉCNICO II**, em 22/05/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0068235578** e o código CRC **84E9E421**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Gerenciamento Administrativo**

DESPACHO

Nº do Processo: 024.00073272/2025-16

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Contratação de Empresa para Seguro de Veículos Oficiais

Encaminhe-se a Diretoria Técnica para aprovação do termo de referência e posterior encaminhamento ao Núcleo de Finanças para prosseguimento.

Registro, 22 de maio de 2025.

HELEN FABIANI PONTES AGUIAR MUNIZ
Diretor Técnico II



Documento assinado eletronicamente por **Helen Fabiani Pontes De Aguiar Muniz, DIRETOR TÉCNICO II**, em 22/05/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0068236913** e o código CRC **824D68A5**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Departamento Regional de Saúde de Registro-Diretoria**

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 024.00073272/2025-16

Interessado: Departamento Regional de Saúde - DRS XII - Registro

Assunto: Contratação de Empresa para Seguro de Veículos Oficiais

Trata o presente referente a contratação de Empresa para Seguro de Veículos Oficiais. Esta Diretoria esta de acordo com o Termo de Referência. Encaminhe-se ao Núcleo de Finanças para prosseguimento.

Registro, 23 de maio de 2025.

ROSANI BONADIA GUTERRES
Diretora Técnica de Saúde III



Documento assinado eletronicamente por **Rosani Bonadia Guterres, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 23/05/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0068309281 e o código CRC 69E85675.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					14:13:32



Item



Negociação



Fornecedores



1945 - Serviço de Seguro de Veículos - Automovel - Incendio + Roubo



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

8 - Serviços Gerais

Classe

803 - Serviços de Seguros

Serviço

1449 - Serviço de Seguro de Veículos

Elemento

de Despesa

339039 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica

Natureza

de Despesa

33903944

Descrição do Item:

Servico de Seguro de Veiculos - Automovel - incendio + roubo

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 1 - Un ▼

509

Potenciais Fornecedores

* Não houve negociação no período. (De 23/11/2024 até 23/05/2025)



FORNECEDOR: _____
CNPJ: _____
FONE: _____
E.MAIL: _____

PROCESSO: SEI. 024.00073272/2025-16

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE REGISTRO – DRS XII
PESQUISA DE PREÇO DE ACORDO COM A LEI 14.133/21**

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	V. Unit	V. Total
01	01	Serviço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos oficiais deste Departamento Regional de Saúde de Registro – Item Siafísico 1945 – Conforme Termo de Referência (anexo)		

Local de entrega: DRS XII REGISTRO

Data da Pesquisa: ____/____/____

Validade da Proposta: ____/____/____

Data da Entrega : ____/____/____

Carimbo e Assinatura do Fornecedor:

OBS: No orçamento deverá constar nº de conta corrente Banco do Brasil e declaração que se sujeita a Lei Federal nº 14.133/21, que rege esta aquisição.

COTAÇÃO DE PREÇOS - SEGURO VEÍCULOS OFICIAIS - DEPARTAMENTO REGIONAL DESAÚDE DE REGISTRO

De drs12-nufisgec <drs12-nufisgec@saude.sp.gov.br>

Data Sex, 23.Mai.2025 14:12

Para negociospublicos@sollievoseguros.com.br <negociospublicos@sollievoseguros.com.br>; CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS <renovacao@conespseguros.com.br>; Licitação Gente Seguradora <licitacao@genteseguradora.com.br>; licitacaoseguros@bol.com.br <licitacaoseguros@bol.com.br>; atendimento.sc@santacoraseguros.com.br <atendimento.sc@santacoraseguros.com.br>; Licitação - Sompo Seguros <licitacao@sompo.com.br>; Seguro Geral - atendimento a Orgão Publico <segurogeral@gmail.com>; Consisus Seguros <contato@consisus.com.br>; orcamento2@consisus.com.br <orcamento2@consisus.com.br>

 2 anexos (209 KB)

PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇO-SEGURO VEÍCULOS OFICIAIS.pdf; TERMO DE REFERÊNCIA Seguro veículo2025.pdf;

Boa tarde,

Estamos encaminhando solicitação para cotação de preços para realização de novo seguro para veículos oficiais deste Departamento Regional de Saúde de Registro sito a Rodovia Empei Hiraide Km 2,4 SP 139 S/Nº - Registro/SP - 11.900-000 inscrita no CNPJ. 46.374.500/0041-81, conforme Temo de Referência (anexo), sem mais agradecemos a atenção e aguardamos sua resposta neste email.

Ps: Seguros Vigentes:

- FIAT DUCATO ANO 2011 - Seguro Vigente até 27/06/2025
- RENAUT SANDERO ANO 2012 - Seguro Vigente até 27/06/2025
- FIAT DOBLO ANO 2012 - Seguro Vigente até 27/06/2025
- MITSUBISHI TRITON ANO 2024 - Seguro Vigente até 04/06/2025

Att.



ADILSON GOMES DA SILVA

Diretor Técnico I – NÚCLEO DE FINANÇAS
DRS XII - Registro

drs12-nufisgec@saude.sp.gov.br | (13)3828-2939

Rodovia Empei Hiraide, Km 2,4 SP 139 – Registro - SP

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A • 29º andar
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP
www.mapfre.com.br
CNPJ: 61.074.175/0001-38



A
DRS XII
CNPJ: 46.374.500/0041-81
RESERVA 411139

Razão Social	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CNPJ:	61.074.175/0001-38
Inscrição Estadual	108.244.683.111		
Inscrição Municipal	1.069.937-6		
Endereço Eletrônico	negociospublicos@sollievoseguros.com.br		
Endereço completo:	Av. das Nações Unidas 14.261 – Chácara Sto Antonio – São Paulo – SP	CEP:	04794-000
Site:	WWW.MAPFRE.COM.BR		
Cidade/UF	SÃO PAULO – SP		
BANCO DO BRASIL	AG. 1912-7 – CC – 1083650-0		
Endereço Eletrônico	negociospublicos@sollievoseguros.com.br		
Telefones:	41- 35012415- 2441		
Contato:	PAULO GIOVANNI		
DADOS PARA ENVIO DO CONTRATO E DOS REPRESENTANTES LEGAIS:			
➤ • DANIELLI DINIZ SPOSITO – BRASILEIRA – SOLTEIRA – SECURITÁRIA - RG Nº 49204429 SSP/SP - CPF Nº 431.015.888-98 – DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1993			

PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores

Após cuidadoso exame e estudo das condições e obrigações presentes no escopo da contratação em referência, vimos apresentar a nossa proposta para a CONTRATAÇÃO DIRETA referente a prestação dos serviços abaixo relacionados de acordo com as condições e coberturas aceitas por esta Seguradora.

OBJETO Contratação de seguro veicular.

ATENÇÃO:

01 - Auxílio em caso de pane seca: a seguradora enviará reboque para transportar o veículo até o posto de combustível mais próximo.

02 - Translado de corpos: As companhias seguradoras, não possuem autorização para retirada do falecido no local de acidente, (o mesmo vale para remoção hospitalar) este serviço pode apenas ser realizado por setores autorizados como: Instituições de Saúde, Funerárias, Corpo de Bombeiros ou Polícia e Médico Legista.

03 - Troca de pneus: A seguradora faz a troca do pneu sem problemas, desde que o veículo possua estepe. Caso não possua estepe a seguradora fará a remoção do veículo até oficina mais próxima ou oficina autorizada pela contratante.

ITEM	MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CASCO	FRANQUIA
1	L-200 TRITON SPORT GLS(C.Dup) 4X4-AT 2.4 TB Dies. 4p	2024	2024	SIM	REDUZIDA
2	DUCATO MINIBUS VAN MULT.ECONOMY 2.3 TB-IC(T.Alto) Dies. 4p	2011	2011	SIM	REDUZIDA
3	SANDERO EXPRESSION Hi-Flex 1.6 8V A/G 4p	2012	2012	SIM	REDUZIDA
4	DOBLO ESSENCE 1.8 16v (7 Lug) (Flex) A/G 5p	2012	2012	SIM	REDUZIDA

ITEM	RCF-A DANOS MATERIAIS	RCF-A DANOS CORPORAIS	APP MORTE INVALIDEZ	APP DMH	VIDROS	ASS. 24HRS	EXT. KM	FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	PRÊMIO TOTAL
1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	TOP PLUS	SIM	ILIMITADO	298,86	R\$ 6.646,58	R\$ 2.009,42
2	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	TOP PLUS	SIM	ILIMITADO	115,42	R\$ 2.566,92	R\$ 1.203,67
3	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	TOP PLUS	SIM	ILIMITADO	170,22	R\$ 933,53	R\$ 503,97
4	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	TOP PLUS	SIM	ILIMITADO	235,23	R\$ 1.290,06	R\$ 564,14

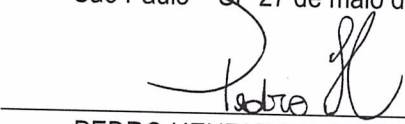
PRÊMIO TOTAL R\$ 4.281,20 (Quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Parcelado em até 04 vezes sem juros.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Validade da Proposta 90 (Noventa) Dias.

São Paulo - SP 27 de maio de 2025


PEDRO HENRIQUE ECHEVERRIA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A
CNPJ 61.074.175/0001-38

Orçamento: 115870751		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Maio/2025	
Início da Vigência: 26/05/2025	Data do Orçamento: 26/05/2025	
Término da Vigência: 26/05/2026	Versão do cálculo: 1	
Quantidade de Itens: 4	Última Liberação: 26/05/2025	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
Dados do cliente		
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		

CNPJ: 46.374.500/0041-81	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 5.835,87
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.308,77
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 454,26
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 211,57
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 675,56
45D - Assistência 24h Ilimitada(Pane KM Ilimitada-Sinistro 2000km)-Rede Referenciada	R\$ 11.084,12
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 4	
Prêmio do Seguro	

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 19.570,15			
IOF: 0,00%		Prêmio à vista do seguro: R\$ 19.570,15	
ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.			
O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.			
A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.			
*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.			
Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.			
Os valores deste orçamento são válidos até 25/06/2025			
OPÇÕES DE PAGAMENTO			
Boleto- 1º Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Came			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 19.570,15	R\$ 19.570,15
2	0,00%	R\$ 9.785,08	R\$ 19.570,16
3	0,00%	R\$ 6.523,38	R\$ 19.570,14
4	0,00%	R\$ 4.892,54	R\$ 19.570,16
5	0,00%	R\$ 3.914,03	R\$ 19.570,15
6	0,00%	R\$ 3.261,69	R\$ 19.570,14
7	0,00%	R\$ 2.795,74	R\$ 19.570,18
8	0,00%	R\$ 2.446,27	R\$ 19.570,16
9	0,00%	R\$ 2.174,46	R\$ 19.570,14
10	0,00%	R\$ 1.957,02	R\$ 19.570,20
Todas Débito C. Corrente			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 19.570,15	R\$ 19.570,15
2	0,00%	R\$ 9.785,08	R\$ 19.570,16
3	0,00%	R\$ 6.523,38	R\$ 19.570,14
4	0,00%	R\$ 4.892,54	R\$ 19.570,16
5	0,00%	R\$ 3.914,03	R\$ 19.570,15
6	0,00%	R\$ 3.261,69	R\$ 19.570,14
7	0,00%	R\$ 2.795,74	R\$ 19.570,18
8	0,00%	R\$ 2.446,27	R\$ 19.570,16
9	0,00%	R\$ 2.174,46	R\$ 19.570,14

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
10	0,00%	R\$ 1.957,02	R\$ 19.570,20
Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 19.570,15	R\$ 19.570,15
2	0,00%	R\$ 9.785,08	R\$ 19.570,16
3	0,00%	R\$ 6.523,38	R\$ 19.570,14
4	0,00%	R\$ 4.892,54	R\$ 19.570,16
5	0,00%	R\$ 3.914,03	R\$ 19.570,15
6	0,00%	R\$ 3.261,69	R\$ 19.570,14
7	0,00%	R\$ 2.795,74	R\$ 19.570,18
8	0,00%	R\$ 2.446,27	R\$ 19.570,16
9	0,00%	R\$ 2.174,46	R\$ 19.570,14
10	0,00%	R\$ 1.957,02	R\$ 19.570,20
Todas Cartão de Crédito Porto Seguro			
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 19.570,15	R\$ 19.570,15
2	0,00%	R\$ 9.785,08	R\$ 19.570,16
3	0,00%	R\$ 6.523,38	R\$ 19.570,14
4	0,00%	R\$ 4.892,54	R\$ 19.570,16
5	0,00%	R\$ 3.914,03	R\$ 19.570,15
6	0,00%	R\$ 3.261,69	R\$ 19.570,14
7	0,00%	R\$ 2.795,74	R\$ 19.570,18
8	0,00%	R\$ 2.446,27	R\$ 19.570,16
9	0,00%	R\$ 2.174,46	R\$ 19.570,14
10	0,00%	R\$ 1.957,02	R\$ 19.570,20
Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)			
Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP			
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)			



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 115870751

Dados do Cliente:

Razão Social:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	46.374.500/0041-81	Validade:	25/06/2025
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	26/05/2025
Data:	26/05/2025	Quantidade de Itens:	4
Tarifa:	Maior/2025	Data da impressão:	27/05/2025
Vigência:	26/05/2025 - 26/05/2026		
Operação de Negócio:	Convencional		
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: MITSUBISHI - NOVA L200 CAB DUP TRITON SPORT GLS 2.4 16V 4X4 AUT. ANO/MODELO: 2024/2025 CÓDIGO FIPE: 221643 0Km: Não PLACA: SVU0G11 CHASSI: 93XLJKL1TSCR80325 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: REGISTRO - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 24.600,00 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45D Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R\$ 1.983,00 Faróis LED: R\$ 3.710,00 Parabrisa: R\$ 494,00 Vidro Traseiro: R\$ 367,00 Laterais: R\$ 207,00 Lanternas LED: R\$ 778,00 Retrovisores: R\$ 917,00 Faróis XENON: R\$ 3.710,00 Lanternas: R\$ 598,00 TOTAL	R\$ 2.681,03 R\$ 381,09 R\$ 121,73 R\$ 33,06 R\$ 2.856,27 R\$ 188,98

2	VEÍCULO: FIAT - DUCATO MINIBUS T BAIXO 2.3 JET ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 12858 0Km: Não PLACA: DJL4634 CHASSI: 93W244M24C2088650 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 16 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: REGISTRO - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 11.691,60 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45D Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 163,00 Lanternas LED: R\$ 566,00 Retrovisores: R\$ 513,00	R\$ 1.483,94 R\$ 370,46 R\$ 121,73 R\$ 105,78 R\$ 4.891,81 R\$ 217,31
---	---	--	---	--

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: FIAT - DUCATO MINIBUS T BAIXO 2.3 JET ANO/MODELO: 2011/2012 CÓDIGO FIPE: 12858 0Km: Não PLACA: DJL4634 CHASSI: 93W244M24C2088650 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 16 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: REGISTRO - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R\$ 1.942,00 Lanternas: R\$ 330,00 Faróis: R\$ 612,00 Faróis LED: R\$ 1.299,00 Parabrisa: R\$ 453,00 Vidro Traseiro: R\$ 270,00 TOTAL	R\$ 7.191,03
3	VEÍCULO: RENAULT - SANDERO EXPRESSION 1.6 8V HI-FLEX ANO/MODELO: 2012/2012 CÓDIGO FIPE: 251445 0Km: Não PLACA: EHE7210 CHASSI: 93YBSR7UHCJ294572 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: REGISTRO - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.721,60 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45D Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R\$ 347,00 Faróis LED: R\$ 401,00 Parabrisa: R\$ 351,00 Vidro Traseiro: R\$ 290,00 Laterais: R\$ 135,00 Lanternas LED: R\$ 297,00 Retrovisores: R\$ 258,00 Faróis XENON: R\$ 438,00 Lanternas: R\$ 297,00 TOTAL	R\$ 713,59 R\$ 278,61 R\$ 105,40 R\$ 33,06 R\$ 1.546,82 R\$ 89,92 R\$ 2.767,40
4	VEÍCULO: FIAT - DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX ANO/MODELO: 2012/2012	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: REGISTRO - SP UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor	Prêmio
4	CÓDIGO FIPE: 13528 0Km: Não PLACA: EHE7198 CHASSI: 9BD119609C1092894 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 6 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.897,60 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45D Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 146,00 Lanternas LED: R\$ 206,00 Retrovisores: R\$ 155,00 Faróis XENON: R\$ 416,00 Lanternas: R\$ 206,00 Faróis: R\$ 416,00 Faróis LED: R\$ 416,00 Parabrisa: R\$ 323,00 Vidro Traseiro: R\$ 209,00 TOTAL	R\$ 957,31 R\$ 278,61 R\$ 105,40 R\$ 39,67 R\$ 1.789,22 R\$ 179,35	
					R\$ 3.349,56

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

São Paulo, 26 de maio de 2025

DRS XII REGISTRO

CNPJ: 46.374.500/0041-81

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro do(s) veículo(s) pertencentes a(o) DRS XII REGISTRO.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S.A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções- São Paulo/SP- Cep: 04563-000
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (Sessenta) dias consecutivos
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
CONTATO	Tel.: (11) 2366-4125 E-mail: licitacao@conespseguros.com.br

Item	Modelo	Marca	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Reduzida	Custo Unitário
1	L200	MITSUBISHI	2024	SUUG11	93XLJKL1TSCR80325	100% TABELA FIPE	R\$ 7.350,00	R\$ 2.282,14
2	DUCATO	FIAT	2011	DJL4634	93W244M24C2088650	100% TABELA FIPE	R\$ 8.400,00	R\$ 1.304,88
3	SANDERO	RENAULT	2012	EHE7210	93YBSR7UHCJ294572	100% TABELA FIPE	R\$ 3.500,00	R\$ 878,74
4	DOBLO	FIAT	2012	EHE7198	9BD119609C1092894	100% TABELA FIPE	R\$ 4.200,00	R\$ 973,71

Coerturas	L.M.I.(R\$)	
Danos Materiais	R\$	100.000,00
Danos Corporais	R\$	100.000,00
APP Morte	R\$	10.000,00
APP Invalidez	R\$	5.000,00
Assistência 24 Horas (Guincho, Chaveiro, Troca de Pneu, Carga de Bateria e Táxi)	Assistência 24 horas sem limite de Km	
Assistência a Vidros (Para-brisas completo, Laterais, Faróis, Lanternas e Retrovisores)	CONTRATADO	

OBS: SEM COBRANÇA DE FRANQUIA PARA VIDROS

FORMA DE PAGAMENTO E PRÊMIO TOTAL

Preço da proposta à vista com pagamento em até 30 dias >>>>>>>>>	R\$	5.439.47
--	------------	-----------------

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, férias, décimo- terceiro e outros eventuais ou não, encargos sociais e fiscais, tais como qualquer outra despesa incidente sobre a execução dos serviços, objeto da presente contratação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste termo de referência e seus anexos.

São Paulo, 26 de maio de 2025

33.065.699/0001-27

SEGUROS SURA S/A

AV. PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
B. CIDADE MONÇÕES - CEP 04.563-004
SÃO PAULO - SP

sura Seguros

PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO SEI 024.00073272/2025-16

CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS OFICIAIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Empresa -1		Empresa - 2		Empresa - 3	
				MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ. 61.074.175/000138		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ. 61.198.164/0001-60		SEGUROS SURA S.A. - CNPJ. 33.065.699/0001-27	
				Vr.Unit.	Vr.Total	Vr.Total	Vr.Total	Vr.Unit.	Vr.Total
01	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS, AUTOMÓVEIS, INCÊNDIO + ROUBO - SIAFÍSICO 1945 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	4.281,20	4.281,20	19.570,15	19.570,15	5.439,47	5.439,47
			Menor preço apresentado no valor unitário de R\$ 4.281,20 e valor total de R\$ 4.281,20						
			TOTAL		4.281,20		19.570,15		5.439,47

Elaborado por: Adilson Gomes da Silva
Departamento Regional de Saúde - DRS XII de Registro

Número do Documento de Formalização da Demanda: 52/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	04/06/2025 00:00	90137	ADILSON GOMES DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Prestação de serviços para contratação de seguro de veículos oficiais			

2. Justificativa de Necessidade

Atender ao seguro dos veículos oficiais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de intermediação financeira, exceto serviço bancário de investimento, serviços de seguros e de pensões	Pagamento coberturas seguro veículo	1,004.281,20		4.281,20

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADILSON GOMES DA SILVA

DIRETOR TÉCNICO I

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 PRAZO ESTIMADO PARA REPASSE DE RECURSOS	ADILSON GOMES DA SILVA	27/05/2025 10:49

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Estudo Técnico Preliminar 31/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 02400073272202516

2. Descrição da necessidade

Devido a circulação dos veículos oficiais a diversos compromissos de trabalho dos funcionários deste Departamento Regional de Saúde de Registro, se faz necessária a contratação da Prestação de Serviços de Seguro de Veículos Oficiais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	HELEN FABIANI PONTES DE AGUIAR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tendo em vista que a apólice atual está vigente até a data de 27/06/2025, se faz necessária a uma nova contratação de seguro de veículos oficiais.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa foi realizada através de contato via email com diversas corretoras de seguros.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição e contratação deste serviço será realizada de forma integral para os veículos assim elencados no Termo de Referência

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativas e quantidades a serem contratadas constam no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.281,20

O valor da contratação será de R\$ 4.281,20 (quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se vislumbra parcelamento da solução

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento entre a contratação e o planejamento constam no Termo de Referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados serão a segurança para a circulação dos veículos oficiais.

13. Providências a serem Adotadas

Instrução do processo até sua contratação final.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existem impactos ambientais para esta

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Viabilidade se dará pela necessidade da circulação dos veículo serem segurados

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADILSON GOMES DA SILVA

DIRETOR TÉCNICO I



Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 10:53:45.

TERMO DE REFERÊNCIA 9/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	90137-ESP-DEPTO.REG.SAUDE - DRS-XII REGISTRO	ADILSON GOMES DA SILVA	27/05/2025 11:05 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		02400073272202516

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADILSON GOMES DA SILVA
DIRETOR TÉCNICO I



Assinou eletronicamente em 27/05/2025 às 11:05:15.

São Paulo, 20 de março de 2025.

Ofício-Circular GS nº 4/2025

**Ref.- 024.00031040/2024-00 - Cota CJ/SS nº 156/2025 -
PARECER REFERENCIAL - LICITAÇÃO - NLLC - DISPENSA POR
BAIXO VALOR - Desnecessidade em razão da Resolução PGE nº 55,
de 30 de novembro de 2023.**

Senhor (a) Dirigente:

Cumprimentando-o (a) cordialmente levamos ao conhecimento de V.Sa. o teor da **Cota CJ/SS nº 156/2025**, cujos termos deverão orientar a conduta das Unidades da Pasta em processos e expedientes que tratam de situação idêntica às espelhadas na referida cota.

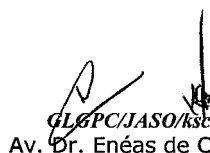
Deverá V.Sa., cientificar todas as Unidades vinculadas do teor da cota em referência.

Na oportunidade renovamos nosso apreço.


EUDES QUINTINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Chefe de Gabinete

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Dirigente:

**NAJ, ATEC-GS, CAF, CCTIES, CCD, CGA, CGCSS, CGOF, CPS, CRH, CRS e CSS
FURP, HEMOCENTRO, ONCOCENTRO,
HC/FM-USP, HC/FM-RP, HC/FM-B, HC-FAMEMA**


GLGPC/JASO/ksc

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 8º andar | CEP 05403-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8656



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO: 024.00031040/2024-00
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COTA: CJ/SS n.º 156/2025
ASSUNTO: PARECER REFERENCIAL - LICITAÇÃO - NLLC - DISPENSA POR BAIXO VALOR - Desnecessidade em razão da Resolução PGE n.º 55, de 30 de novembro de 2023. Considerações.

1. Trata-se de expediente instaurado para a elaboração de parecer referencial, com fundamento na Resolução PGE n.º 29, de 23 de dezembro de 2015, relativo à Licitação – Dispensa em razão do valor, artigo 75, incisos I e II, da Lei federal n.º 14.133/2021.

2. O Parecer Referencial CJ/SS n.º 7/2024 aqui elaborado (0021925362) teve seu termo final fixado para o dia 5/3/2025.

3. Sua ementa é:

LICITAÇÃO. DISPENSA em razão do valor. **Artigo 75, incisos I e II da Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.** Contratações na forma eletrônica, nos termos do Decreto n.º 68.304, de 9 de janeiro de 2024. Dispensa de envio dos autos à Consultoria Jurídica nos casos em que se verifique a identidade dos pressupostos fáticos e jurídicos. Vigência do Parecer Referencial fixada até 5/3/2025. Proposta de encaminhamento dos autos à Chefia de Gabinete para conhecimento da Administração e aplicação das orientações aqui inseridas aos casos idênticos.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

4. Consta de seu item 5:

5. Assim, este parecer referencial diz respeito às contratações diretas de pequeno valor que se enquadram no artigo 75, incisos I e II, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, doravante designada NLLC e que se realizam na forma eletrônica, ou seja, via sistema compras.gov acessível pelo portal compras.sp.gov., nos termos do Decreto nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

5. Ocorre que nos termos da versão 1 de 2025 da Cartilha (v. 1/2025 - 2.1.2025) que contém as Orientações Consolidadas da Subprocuradoria Geral da Área do Consultoria Geral acerca da aplicação da nova lei de licitações e contratos administrativos:

(...)já pode ser aplicada a Resolução PGE nº 55/2023, que disciplinou a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico nas contratações diretas de pequeno valor regidas pela NLLC nos termos da e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024, desde que seja utilizada a versão das minutas padronizadas mais recente disponibilizada nos sítios eletrônicos oficiais.

6. Confira-se:



RESOLUÇÃO PGE Nº 55/2023

Neste momento, já pode ser aplicada a Resolução PGE nº 55/2023, que disciplinou a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico nas contratações diretas de pequeno valor regidas pela NLLC que especifica?

Sim, nos termos da e-orientação SubG-Cons. nº 8/2024, desde que seja utilizada a versão das minutas padronizadas mais recente disponibilizada nos sítios eletrônicos oficiais.

8/24 dispõe:

7. Com efeito, o item 5 da e-orientação SugG-Cons. nº

5. Considerando a instituição dos modelos relacionados a contratação direta nos termos do inc. IV do art. 19 da Lei federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto nº 67.608/2023, a **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, poderá ser aplicada, observando-se sua disciplina** acerca da dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica.

8. Por seu turno a Resolução PGE nº 55, de 30/11/2023 (cópia anexa) determina:

Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023

Disciplina a dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nas contratações diretas de pequeno valor que especifica, e dá providências correlatas

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos nas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias;

CONSIDERANDO o êxito das experiências de padronização de minutas pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 5º do artigo 53 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é admitida a dispensa da análise jurídica em hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, considerando o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, ou a utilização de minutas e instrumentos de contrato previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 45, parágrafo único, item "1", da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensada a análise e a emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado e das Autarquias nos processos que tenham por objeto:

I - contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, inciso I ou II do "caput", e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando realizadas com a utilização da correspondente minuta de aviso de contratação direta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

II - contratações diretas fundamentadas no artigo 74 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos em que os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do "caput" do artigo 75, quando formalizadas por contrato administrativo com a utilização de minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou por instrumento hábil substitutivo de contrato de que trata o artigo 95, todos do mesmo diploma legal. Parágrafo único - Para os fins do "caput" deste artigo, considera-se minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado aquela previamente aprovada pela Subprocuradoria Geral do Estado da Consultoria Geral e disponibilizada em sítio eletrônico oficial do Estado.

Artigo 2º - A dispensa de análise e de emissão de parecer jurídico de que trata o artigo 1º desta resolução não se aplica nas hipóteses de:

I - inclusão, supressão ou modificação no texto da minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, excetuadas aquelas realizadas de acordo com orientação específica constante das instruções da própria minuta;

II - celebração de contrato administrativo não padronizado pela Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º - Nas hipóteses de que trata o "caput" deste artigo, o órgão ou entidade da Administração que pretender realizar a contratação direta deverá encaminhar o processo à respectiva Consultoria Jurídica para parecer jurídico, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º - Nos casos de utilização de instrumento que destoe da minuta padronizada, a autoridade competente deverá declarar que todas as alterações na minuta padronizada foram destacadas em negrito e sublinhadas, ou mediante emprego de outro recurso de controle de alterações devidamente explicitado, sob pena de devolução do processo à origem para atendimento.

Artigo 3º - Havendo dúvidas sobre a aplicação desta resolução, a legalidade da contratação direta, a utilização da minuta padronizada pela Procuradoria Geral do Estado, ou aspectos específicos da instrução processual, caberá à Administração encaminhar o processo à respectiva Consultoria Jurídica para consulta, com a indicação expressa da questão jurídica pontual a ser dirimida.

Artigo 4º - A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento desta resolução.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

9. Desta forma, entendo desnecessária a emissão de novo parecer referencial que trata da matéria que já foi regulada pela instância máxima da Procuradoria Geral do Estado.

10. A mesma cartilha traz a seguinte orientação a respeito da Resolução PGE nº 55/2023:

RESOLUÇÃO PGE Nº 55/2023

A Resolução PGE nº 55/2023 é aplicável a procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, I ou II do caput, e § 3º, da NLLC, sem disputa eletrônica, em que não há aviso de contratação direta?

Entende-se, em relação à Resolução PGE nº 55/2023, que a referência feita no inciso I do artigo 1º a “minuta de aviso de contratação direta padronizada” possui abrangência mais ampla do que o conteúdo do arquivo denominado “Aviso de contratação direta”, por abranger não somente este documento, mas também os respectivos anexos que tenham sido padronizados (especialmente termo de referência e contrato), e que, por razões meramente técnicas, constam de arquivos separados.

Como na hipótese da indagação também será utilizada a minuta padronizada mencionada (apenas sem o texto do Aviso), referida hipótese está disciplinada pelo inciso I do artigo 1º da Resolução PGE nº 55/2023.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

11. A cartilha orienta, ainda, sobre o cálculo do limite legal, além de outros temas ligados à dispensa:

DISPENSA

No caso de contratação direta por dispensa de pequeno valor (art. 75, caput, I e II, NLLC), como é calculado o limite legal?

Primeiro, será necessário verificar se o valor total do contrato, considerando a vigência inicial prevista, é inferior aos limites legais do inciso I ou II do caput do artigo 75 da [NLLC](#).

Por exemplo: a proposta de contratação de fornecimento contínuo de determinado bem pelo prazo de 30 meses, no valor mensal de R\$ 4 mil, totalizando R\$120 mil, ultrapassa o limite legal, pois o valor da contratação é superior a R\$ 62.725,59 (limite legal atualizado pelo [Decreto federal nº 12.343/2024](#), nos termos do artigo 182 da [NLLC](#)).

Por outro lado, serão desconsideradas, para fins de verificação desse limite, possíveis prorrogações de serviços e fornecimentos contínuos (cf., à luz da lei de licitações anterior, quanto a serviços contínuos, o Parecer PA nº 44/2022).

Assim, por exemplo: mesmo que o contrato mencionado possa ser prorrogado por até 10 anos, nos termos do artigo 107 da [NLLC](#), não se considerará tal prazo no cálculo do limite de dispensa, mas apenas os 30 meses da vigência inicial.

Além disso, na forma do § 1º do artigo 75 da [NLLC](#), será também necessário verificar a observância dos limites de despesa correspondentes ao somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, considerando ainda os parâmetros estabelecidos no inciso II e parágrafo único do artigo 2º do [Decreto nº 68.304/2024](#).

12. Relembro que os valores previstos nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei federal nº 14.3/2021, têm sido atualizados anualmente por meio de



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

decretos federais. Atualmente, está em vigor o Decreto¹ nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que reza:

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)

¹ Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSULTORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

13. Com estas considerações, submeto a presente ao crivo superior e, uma vez aprovada, proponho seja encaminhada à Administração para amplo conhecimento e aplicação.

São Paulo, 14 de março de 2025.

Patricia de Oliveira Garcia Alves

Procuradora do Estado.

Unidade Gestora:

090137

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

SEGURO PARA VEÍCULOS OFICIAIS

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Eletrônico

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

46.374.500/0041-81

Natureza da Despesa:

33903944

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

1 - ativo

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

SEGURO PARA VEÍCULOS OFICIAIS

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

SEGURO PARA VEÍCULOS OFICIAIS



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Gomes Da Silva, DIRETOR TÉCNICO I**, em 27/05/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0068698155** e o código CRC **20E6DFCB**.
